

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiaí, 29 de dezembro de 2020

A

TODAS AS LICITANTES

Ref.: LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 32/2020

Em resposta aos questionamentos sobre o objeto do procedimento acima citado, informa que:

Objeto: Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de comunicação e publicidade à DAE S/A – Água e Esgoto.

- 1) Em relação ao item 5.4.4. do Anexo VII – Termo de Referência – os exemplos de peças e o material integrantes do subquesto Ideia Criativa deverão ser apresentados:
 - a) Adequado às dimensões do invólucro nº1, cabendo à licitante observar o dispositivo no inciso I do subitem 7.2.2;
 - b) Fixadas no mesmo espiral do caderno único
 - c) Em formato A4 ou A3, podendo ser dobrados ou não, em papel 75g ou 90g, sem qualquer tipo de suporte.

Pergunta 1.1: É livre para as agências licitantes determinarem o papel a ser utilizado nas peças exemplificadas, como papel couchê, papel fotográfico...?

Resposta: 5.4.4. *Os exemplos de peças e ou material integrantes do subquesto Ideia Criativa deverão ser apresentados:*

c) Em formato A4 ou A3, podendo ser dobradas ou não, em papel gramatura 75gr/m2 a 90gr/m2, sem qualquer tipo de suporte. (fica a critério da agência licitante o tipo de papel)

Pergunta 1.2: Os exemplos de peças devem estar no final do caderno Plano de Comunicação Publicitária – Via não identificada?

Resposta: 5.3.1. *O Plano de Comunicação Publicitária deverá ser constituído por caderno específico composto dos subquestos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia, elaborado com base no briefing – ANEXO I – e nas orientações do Edital, observadas especialmente as seguintes previsões:*

5.4.4. Os exemplos de peças e ou material integrantes do subquesto Ideia Criativa deverão ser apresentados:

b) Fixadas no mesmo espiral do caderno único;

Pergunta 2 Em relação ao item 5.5 do Anexo VII – Termo de Referência – Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada;

- I) Formatação realizada conforme subitens de 5.4.1 a 5.4.6
- II) Elaboração em 02 (duas) vias quais sejam:

- a) O Plano de Comunicação Publicitária – Via não Identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento, que possibilite por si só, a identificação de sua autoria antes da abertura do invólucro nº 2.
- b) Este será composto dos subquesitos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia. Essas paginas devem seguir as especificações do subitem 4.3.1.1

Deve ser apresentado 2 (duas) vias não identificadas? Ou uma Via Não Identificada (invólucro I) e uma Via Identificada (invólucro II)?

Resposta: 7.2. *No invólucro nº. 1, invólucro padronizado fornecido pela DAE S/A, deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, de que trata o subitem 5.5, caput e inciso “a”.*
(Apenas 1 via) Houve um erro de digitação.

3) Em relação ao item 5.7.3.6 do Anexo VII – Termo de Referência – Os storyboard animados, animatics, protótipos e monstros deverão ser apresentados em DVD ou CD, executáveis em computadores pessoais, ressalvando que não serão avaliados sob os critérios geralmente utilizados para peças finalizadas, mas apenas como referência da ideia a ser produzida.

Pergunta 3.1: Por se tratar de uma Via Não Identificada, existe alguma especificação do DVD ou CD, tipo com ou sem etiqueta branca no DVD/CD? Ou é livre as licitantes apresentarem qualquer tipo de CD ou DVD?

Resposta: *Nessas mídias de apresentação (CD ou DVD não regravável) não poderão constar informação, marca, sinal, etiqueta, imagem ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante ou de qualquer anunciante, somente a marca do seu fabricante.*

Pergunta 3.2: Como o DVD ou CD deverá ser fixado no caderno Via Não Identificada?

Resposta: *As mídias de apresentação (CD ou DVD não regravável) podem estar acondicionadas no invólucro I em envelope branco 126x126mm com janela e, não poderão constar informação, marca, sinal, etiqueta, imagem ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante ou de qualquer anunciante, somente a marca do seu fabricante.*

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitações